



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000178**

Data e Hora da Emissão  
**18/08/2020 19:49:32**

Código de Verificação  
**DC97.9991.29EA.01B7.9295.95C5.FB93.2342**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **INOCENCIO COELHO JR CONSULTORIA E ASSESS**  
 CPF / CNPJ: **04.254.758/0001-07** Inscrição: **1534967**  
 Endereço: **TRAVESSA DO CHACO ALTOS BAIRRO MARCO CEP 66093-410**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Email: **carlosexatas@hotmail.com** Telefone: **(91) 3266-2517**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **NILSON PINTO DE OLIVEIRA**  
 CPF/CNPJ: **028.759.002-00**  
 Endereço: **TRAVESSA PIRAJAS 1990 BAIRRO MARCO CEP 66093-020**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Email: **dep.nilsonpinto@camara.leg.br** Telefone: **(61) 3215-5527**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO REFERENTE A LIQUIDAÇÃO DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS, EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONSISTENTE NA CONSULTORIA DE INTERESSE DO PARLAMENTAR, RELATIVAMENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020. ESTA QUITAÇÃO DERIVA DE AJUSTE FIRMADO ENTRE AS PARTES. PELO QUAL, DOU PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO A MENCIONADA PARCELA.  
 NO REFERIDO PERÍODO, PROCEDEU-SE ESTUDO TÉCNICO SOLICITADO PELO PARLAMENTAR, TENDO COMO ALVO A ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS VETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA LEI 14.020/2020, PERMITE A REDUÇÃO DE SALÁRIOS E JORNADAS, SUSPENSÃO DE CONTRATOS, PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DE EMPREGOS. O VETO ALVEJOU NORMA APROVADA PELOS LEGISLADORES QUE PERMITIA AOS EMPREGADOS SEM DIREITO AO SEGURO-DESEMPREGO DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, O ACESSO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE R\$-600,00 (SEISCENTOS REIAS), PELO PRAZO DE TRÊS MESES, CONTADOS DA DATA DA DEMISSÃO.  
 O ESTUDO FOI REPASSA

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	5.000,00	5.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 5.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 250,00</b>
--	---	----------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: **08/2020**  
 Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**  
 Tributação: **Tributável**  
 Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**  
 Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**  
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**  
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**  
 Obrigação Tributária: **Normal**



**Inocência Mártires**  
• Advocacia •

## RECIBO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Recebi do gabinete do deputado federal **NILSON PINTO DE OLIVEIRA**, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para liquidação dos honorários profissionais, em razão da prestação de serviços jurídicos de interesse do contratante, consistente na consultoria de interesse do parlamentar, relativamente ao mês de julho de 2020.

No referido período, procedeu-se estudo técnico solicitado pelo parlamentar, tendo como alvo a análise da Constitucionalidade dos vetos do Presidente da República de dispositivos da Lei 14.020, de 2020 - permite a redução de salários e jornadas, suspensão de contratos, para viabilizar a manutenção de empregos. O veto alvejou norma aprovada pelos legisladores que permitia aos empregados sem direito ao seguro-desemprego dispensados sem justa causa durante a pandemia do Covid-19, o acesso ao auxílio emergencial de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo prazo de três meses, contados da data da demissão.

O estudo foi repassado presencialmente ao senhor deputado federal.

Esta quitação deriva de ajuste firmado entre as partes, consoante nota fiscal de serviços anexada, podendo o crédito vir a ser efetivado em conta corrente da empresa credora (Inocência Coêlho Jr S/C - Consultoria e Assessoria Jurídica, CNPJ/MF 04.254.758/0001-07, junto ao Banco Bradesco, agência 5590-5, conta corrente 0008117-5. Valor pelo qual, dou plena, geral e irrevogável quitação a mencionada parcela.

1

Belém/PA,

**INOCÊNCIA MÁRTIRES**  
**INSCRIÇÃO 5670**  
OAB

### DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

NOME: Nilson Pinto de Oliveira.

CPF/MF 028.759.002-00

ENDEREÇO: Travessa Pirajás, 1990, bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-020

E-MAIL: [dep.nilsonpinto@camara.leg.br](mailto:dep.nilsonpinto@camara.leg.br)

VALOR: R\$ 5.000,00